



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 191/2023.

Autoria: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

Indica ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr. Prefeito Municipal Giovani Amestoy da Silva juntamente secretaria de Educação do Município de seja criado Projeto de lei com um programa para subsidio de transporte aos estudantes carentes do nosso município que utilizam o transporte para Santa Maria a fim de cursarem faculdade no turno da noite, bem como os cursos técnicos nos sábados .

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, indica-se que seja criado Projeto de lei com um programa para subsidio de passagens aos estudantes carentes de nosso município que utilizam o transporte para Santa Maria a fim de cursarem faculdade no turno da noite, bem como os cursos técnicos nos sábados.

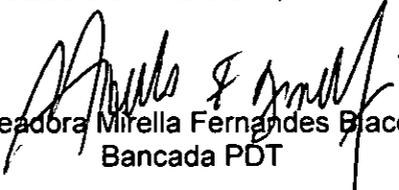
JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação pela grande número de estudantes caçapavanos que se deslocam para santa Maria a fim de cursar faculdade no turno da noite e cursos técnicos nos finais de semana. É sabido por todos a importância da educação para todos e podermos dar a oportunidade e a inclusão de estudantes carentes a esse acesso educacional, tanto para cursos superiores quanto para cursos técnicos só vem a somar para o nosso município onde cada vez mais manteremos nossos estudantes em Caçapava e engrandecendo o mercado de trabalho com pessoas qualificadas que não precisem ir embora da cidade para estudar.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

13.257/123

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 09/10/23
Horário: 13h 32 min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428


Vereadora Mirella Fernandes Biacchi
Bancada PDT

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei 2023
Origem: Poder Legislativo
Autora: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi

**Institui o Programa de Transporte
Universitário e Alunos de Cursos Técnicos, no
âmbito do município de Caçapava do Sul e dá outra
providências .**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Transporte de Estudantes, destinados aos alunos de Cursos de primeira graduação e técnico, matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, situados no município de Santa Maria.

Art. 2º O Programa de Transporte Universitário e Alunos de Cursos Técnicos, visa incentivar a formação universitária e técnica de munícipes, em cursos de primeira graduação e técnico que não estejam disponíveis no Município de Caçapava do Sul de forma presencial.

Art. 3º Somente poderá ser beneficiário do Programa de Transporte Universitário e de Cursos técnicos os estudantes comprovadamente residentes no Município de Caçapava do Sul, cujos membros da composição familiar não possuam débitos junto ao município e que sejam beneficiários de algum programa governamental de assistência social os demais estudantes que residam em Caçapava do Sul se enquadrem nos itens acima , mas não façam parte dos programas governamentais, podem ser beneficiários conforme critérios a serem discutidos pelo Executivo Municipal.

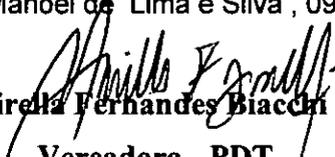
Parágrafo Único. A manutenção do estudante no Programa de Transporte Universitário e de Cursos Técnicos, observado o prazo máximo para conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico devidamente estabelecidos em regulamento.

Art. 4º A execução dos objetos de programa de trata a presente Lei, poderão ser realizados pelo Poder público, por instituições ligadas à educação e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria

Art.5º O poder executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva , 09 de Outubro de 2023.


Mirella Fernandes Biacchi
Vereadora - PDT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, colegas Vereadores

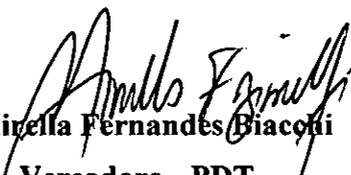
Coloco à apreciação dos senhores vereadores, o presente projeto que visa instituir o Programa de Transporte de Estudantes, destinado aos alunos de cursos de primeira graduação e técnico, matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, situados no Município de Santa Maria.

O referido programa visa incentivar e possibilita a formação acadêmica universitária e técnica de munícipes, em curso de primeira graduação e técnico que não estejam disponíveis no Município de Caçapava do Sul de forma presencial, por meio do oferecimento de transportes aos estudantes de baixa renda, residentes em Caçapava do Sul, integrantes de famílias que não possuam débitos com a municipalidade.

A manutenção dos estudantes no Programa será pelo prazo máximo para conclusão do curso e dependerá de requisitos de desempenho acadêmico, devidamente estabelecidos em regulamento a ser expedido pelo Executivo Municipal.

A execução do Programa poderá ser realizada com a utilização do veículo do Poder Público, de instituições ligadas a educação e de organizações de sociedade civil isoladamente ou em parceria com empresas que já façam o transporte de passageiros entre as duas cidades.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva, 09 de Outubro de 2023.


Mirella Fernandes Biaçoni
Vereadora - PDT